

COMISSÃO ELEITORAL

Ata da 1^a Reunião da Comissão Eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Geral | 08 de maio de 2019

Data/hora: 8 de maio 2019, das 15:00 às 16:30

Local: Sala de reuniões 2 da Reitoria

Estado:Aprovada

Participantes

Membros da Comissão Eleitoral: Maria Teresa Calapez (que presidiu), Isabel Tiago de Oliveira, João Gabriel Fernandes, João Salis Gomes, Leonor Carvalho e Rui Marinheiro.

Representante da lista candidata: João Emanuel Rodrigues.

Ausências justificadas: Eduardo Simões e Francisco Passos Vieira.

Secretário: Carlos Braceiro

Ordem de trabalhos

1. Informações;
2. Verificação legal das listas;
3. Campanha eleitoral;
4. Organização da votação;
5. Constituição da mesa de voto;
6. Local de voto;
7. Urnas do voto;
8. Voto antecipado;
9. Outros assuntos.

Ponto 1 da OT | Informações

Foi disponibilizada no site do ISCTE-IUL, nas datas constantes no calendário eleitoral, a informação relativa ao processo eleitoral, bem como o caderno eleitoral e os documentos e minutas necessárias para a apresentação das candidaturas.

Tendo sido solicitada autorização para apresentação de uma lista candidata fora do prazo estipulado no calendário eleitoral, a Comissão Eleitoral indeferiu o pedido.

Ponto 2 da OT | Verificação legal das listas

Nos termos do art.º 10.º do Regulamento Eleitoral do ISCTE-IUL publicado no Diário da República n.º 78 de 22 de abril de 2010, procedeu-se à verificação da regularidade das candidaturas apresentadas.

No período previsto no calendário eleitoral, até às 18h00 do dia 3 de maio de 2019, foi recebida a candidatura da Lista A. Feita a verificação dos pressupostos legais e confirmada a regularidade processual e a elegibilidade dos candidatos, a Comissão Eleitoral deliberou aceitar a lista A, com a seguinte composição:

Efetivos:

João Silvestre Alexandre Fabião – nº 73516

Rita Alexandra Carlos Rodrigues – nº 72762

António Manuel Resende Lima – nº 60125

Inês Dantas Francisco Nogueira – 81999

Rita Taveira Luís – nº 73209

Suplentes

João Manuel Inácio Rodrigues – nº 78156

André Jardim de Freitas – nº 78775

Marta Caixas Inácio – nº 82874

Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos – nº 73460

Joana Alexandra Lourenço Patacas – nº 78136

De acordo com o calendário eleitoral, o prazo para reclamações decorre até ao dia 17 de maio de 2019, sendo a lista definitiva publicada no dia 20 de maio de 2019.

Ponto 3 da OT | Campanha eleitoral

Segundo o calendário eleitoral o período de campanha eleitoral decorre entre os dias 22 de maio e 4 de junho.

Foram aprovados os meios a utilizar na campanha:

a) Correio eletrónico

Solicitar à DSI-Direção de Serviços de Informática, a criação de endereços eletrónicos para a lista candidata. O mandatário da lista fica responsável pela utilização do respetivo *email* para divulgação de informação aos estudantes, durante o período da campanha eleitoral.

b) Materiais

A lista terá à sua disposição:

- A impressão de 10 cópias a cores em formato A3;
- Uma resma de papel A4 para fotocópias a preto e branco.

c) Locais de campanha eleitoral

Para afixação de informação, estarão disponíveis os placards das entradas da Ala Autónoma e do Edifício II do ISCTE-IUL.

Ponto 4 da OT | Organização da votação

Nos dias da votação (6 e 7 de junho), a organização da votação será constituída da seguinte forma:

- 1 mesa de voto;
- 1 elemento da comissão eleitoral;
- 1 elemento da lista candidata

Ponto 5 da OT | Constituição da mesa de voto

De forma a dar cumprimento ao ponto 2 do Artigo 13.º do Regulamento Eleitoral, foi solicitado ao representante da lista que enviasse, por escrito, para o secretariado da Comissão Eleitoral, até ao dia 4 de junho, uma escala com o nome dos delegados, para garantir a presença de um representante da lista ao longo do período de votação.

Ponto 6 da OT | Local de voto

Foi deliberado que o local de voto será no átrio do piso 2 do Edifício II do ISCTE-IUL.

Ponto 7 da OT | Urnas do voto

Foi deliberado que o processo eleitoral inicia com uma urna.

Cumprindo o preceituado no ponto 4 do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decidiu que no dia 6 de junho às 21 horas, concluída a votação do primeiro dia, a urna será selada pelo membro da Comissão Eleitoral presente e pelo representante dos estudantes. A urna ficará fechada na sala do secretariado dos órgãos de governo e as chaves serão lacradas e guardadas pelos seguranças do edifício I. Serão levantadas no dia seguinte às 8:45, pelo membro da Comissão Eleitoral presente e pelo representante dos estudantes, que, de seguida, procedem ao transporte da urna para o local de voto.

Ponto 8 da OT | Voto antecipado

Foram aprovados os procedimentos para o voto antecipado, cuja informação será disponibilizada no site junto da restante documentação do processo eleitoral e enviada a todos os estudantes. (em anexo)

Ponto 9 da OT | Outros assuntos

A informação detalhada dos próximos momentos do calendário eleitoral será disponibilizada no site do ISCTE.

Concluída a ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, pelas 15h45m, a Presidente deu a reunião por encerrada, dela se lavrando a presente ata.

A Presidente da Comissão Eleitoral
Teresa Calapez

O Secretário
Carlos Braceiro

Anexo

Procedimentos de Voto Antecipado

Eleições para os representantes dos Estudantes no Conselho Geral

(2019-2021)

Processo para o exercício do voto antecipado

(see highlights in English on page 2)

Pedido de autorização

1. O interessado deverá fazer um pedido escrito e enviá-lo à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@iscte-iul.pt), entre os dias 22 de maio e 04 de junho (até às 12 horas), evocando o motivo pelo qual não poderá participar no ato eleitoral dos dias 06 e 07 de junho de 2019.
2. A comissão eleitoral dispõe do prazo máximo de 24 horas para deliberar e informar o interessado.
3. Caso autorizado, o voto antecipado é exercido no Gabinete de Apoio à Reitoria, entre 23 de maio e 05 de junho de 2019 (das 10:00 às 13:00 e das 14:30 às 18:00).

Processo de votação

A. O Gabinete de Apoio à Reitoria deve providenciar:

1. Boletins de voto disponíveis
2. Envelopes – em número suficiente e iguais em formato e eventual logótipo – que não permitam a identificação do utilizador (normalizados, sem janela, podendo ter o logótipo da instituição) – envelope tipo A.
3. Envelopes de formato acima do dos referidos em 2 (onde os envelopes tipo A caibam) – envelope tipo B.
4. Caneta com tinta apropriada para a escrita indelével sobre fita adesiva (“caneta de acetato”, “marcador permanente”)
5. Local onde o interessado possa registar o seu sentido de voto com privacidade.
6. Declaração de recepção de voto
7. Local (cofre ou outro que confira o grau de segurança necessário) onde os envelopes possam ser guardados até às 09:00 do primeiro dia do ato eleitoral (06 de junho de 2019), a definir pelos serviços da Reitoria

B. Votação antecipada

1. O interessado deve dirigir-se ao Gabinete de apoio à Reitoria, no horário afixado.
2. É feita a verificação:
 - a. da existência do pedido
 - b. do seu despacho favorável pela Comissão Eleitoral
3. O interessado recebe um boletim de voto e um envelope tipo A e é avisado da necessidade de dobrar o boletim de voto antes do fecho do envelope, para garantir o seu segredo;
4. Dirige-se ao local que lhe for indicado, preenche o seu boletim, dobrá-o, coloca-o dentro do envelope e procede ao fecho do mesmo. Não pode escrever ou de qualquer forma marcar o envelope referido.

5. Entrega o envelope fechado que, à sua frente, é colocado dentro de um envelope tipo B. Este é fechado e selado com fita adesiva. A fita adesiva é rubricada pelo interessado e pelo funcionário que estiver a processar esta votação.
6. No rosto deste envelope B é escrito o nome do interessado e o corpo a que pertence.
7. Recebe uma declaração, validada com o carimbo dos Serviços, que atesta o exercício do direito de voto, ficando os Serviços de Apoio à Reitoria com uma cópia.
8. O envelope é colocado no local designado para o efeito.

C. Inclusão dos votos antecipados na urna

1. No primeiro dia das eleições - 6 de junho - à hora da abertura das urnas (09:00), os votos antecipados são entregues pelos serviços da Reitoria à/ao Presidente da Mesa de Voto em funções, que procederá da seguinte forma:
 - a. Verifica a integridade do envelope exterior e lê o nome nele inscrito;
 - b. Os restantes elementos da mesa descarregam esse nome dos cadernos eleitorais;
 - c. Abre o envelope e retira o envelope interior;
 - d. Abre o envelope interior, retira o voto – que deverá estar devidamente dobrado – e, sem o abrir, coloca-o de imediato na urna. São testemunhas deste ato os restantes elementos da mesa de voto.

Brief description on the procedures for early voting

Anyone who cannot be present on election days, may request to the Election Commission (comissaoeleitoral@iscte-iul.pt) an early voting, stating the reasons for the absence.

The Commission deliberates and decides within 24 hours (working days). Requests can be made between May 22nd and June 4th (12:00 am) and the early voting can occur between May 23rd and June 5th (10:00 am - 01:00 pm / 02:30 pm - 06:00 pm).

Early voting takes place at the rectorate and is managed by the rectorate staff (Gabinete de Apoio à Reitoria).

An authorized early voter will receive a ballot paper and an envelope.

After voting, he/she, i) must fold the ballot paper; ii) put the folded ballot paper inside the envelop; and iii) seal it.

This envelop should have no marks whatsoever and it would be saved inside another (larger) envelope containing the voter's name and status. Also, this latter envelope will be signed by both the voter and the staff member in charge.

The voter will receive a declaration stating that he/she has already voted and when.

Early votes will be kept in the rectorate safe up to the first day of regular voting (6th Jun, 9:00 am). At 9:00 am on June 6th, the Election Commission will proceed to the deposit of early votes into the corresponding ballot box.

Note: Folding the ballot paper is essential to guarantee anonymity.